



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## PROJETO DE MOÇÃO DE APOIO 006/2020

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 386/2020  
Data: 02/12/2020 - Horário: 09:24  
Legislativo - MOC 6/2020

SUZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Em apoio aos profissionais da educação, que lutam pela revogação do edital nº 47/2020, que estabelece a realização de prova escrita presencial, obrigando os profissionais a se sujeitarem aos riscos de contágio pelo COVID-19.

Considerando o **Decreto Estadual nº 4230/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, bem como a **Resolução SESA 597/2017**, que estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa.

Considerando que eventos de massa são aqueles que, planejados e/ou organizados, possuem número de participantes suficiente para sobrecarregar os recursos de respostas existentes no nível local, regional ou estadual da sede do evento;

Considerando a necessidade de avaliação e monitoramento dos riscos para a saúde pública, relacionados ao deslocamento e concentração de grande contingente de pessoas nos eventos em massa, e o risco de propagação de doenças transmissíveis, não se mostra razoável a intenção do governo estadual de estabelecer a obrigatoriedade de expor os profissionais da educação a agente viral pandêmico, que é causador de moléstia grave com severo risco de morte.

A Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

### MOÇÃO DE APOIO

Em reconhecimento aos **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, que lutam pela prorrogação dos contratos para a manutenção dos empregos dos profissionais da educação e, pela revogação do Edital nº 047/2020, que estabelece a realização de prova escrita presencial, em



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ambiente com severo risco de exposição à doença infectocontagiosa e com risco de morte.

**JUSTIFICATIVA:** Os Profissionais da Educação pleiteiam a prorrogação dos contratos, para se evitar a demissão dos trabalhadores da educação, mantendo seus contratos de trabalho para o ano de 2021 e, pleiteiam a **revogação do edital 47/2020**, permitindo que o Governo do Estado oportunize o devido e necessário CONCURSO PÚBLICO.

O edital combatido obriga os profissionais da educação a suportar a exposição ao severo risco de contágio pelo COVID-19, (moléstia infectocontagiosa com risco de morte), ao serem confinados aglomerados em salas de aula para realizar a prova escrita.

Cabe destacar também, que este tipo de ambiente (sala de aula), se encontra interdito ao uso da população, em decorrência do elevado risco que o patógeno causador da pandemia representa para as pessoas e também para a saúde da coletividade.

Revogando o EDITAL 047/2020 e realizando o Processo Seletivo Simplificado - PSS - do modo tradicional, por análise de títulos, favoreceria ao Governo do Estado se organizar, para realizar o necessário Concurso Público no ano de 2021, evitando gerar despesas, com a contratação de banca avaliadora, apenas para realizar um processo seletivo que se destina à contratação temporária e precária de profissionais, para prestar o serviço essencial de Educação Pública.

O modo escolhido é no mínimo impróprio, e equivocado, considerando o contexto de emergência de saúde internacional e situação de pandemia e também, acaba por contrariar as recomendações e determinações da própria Secretaria Estadual da Saúde, ao obrigar os candidatos a permanecer em ambiente fechado, com aglomeração de pessoas, em visível e abusiva contradição, em plena segunda onda da pandemia do COVID-19.

Assim sendo, esta Casa de Leis também não se mantém alheia a esta situação e, como demonstração de reconhecimento à justa reivindicação dos profissionais da educação, que merece ser acolhida, por se destinar a proteção do bem maior da pessoa humana, a sua própria vida e a saúde da coletividade, bem como a importância econômica e social da prorrogação dos contratos para a manutenção dos empregos provisórios, enquanto perdurar a situação de pandemia.

Diante do exposto, esta Egrégia Casa Legislativa presta seu apoio e se posiciona em favor da educação pública e dos profissionais da educação do Paraná e, de modo especial aos pais e mães da Família Corbeliense, que atuam como profissionais da área da educação pública de Corbélia.

Todo o apoio para evitar o desemprego de vinte e nove mil professoras/es e funcionárias/os PSS e, para revogar o edital, que prejudica os profissionais da Educação do Estado do Paraná e, para a realização de concurso público na área.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Seja dado conhecimento da presente MOÇÃO DE APOIO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à comunidade e, ao movimento #REVOGAJÁ!

Registre-se e publique-se.

**Edifício da Câmara Municipal**

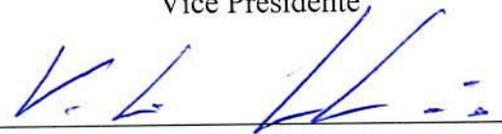
**Corbélia, 30 de novembro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**ELI STEFANELLO**  
Presidente

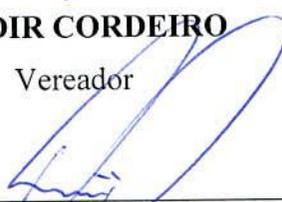
  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO SCHMITT**  
1º Secretário

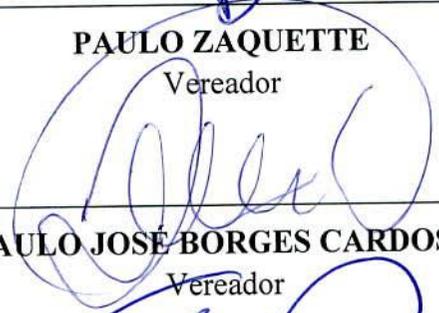
  
\_\_\_\_\_  
**ODAIR PASETTI**  
Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN BONTEMPO**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR CORDEIRO**  
Vereador

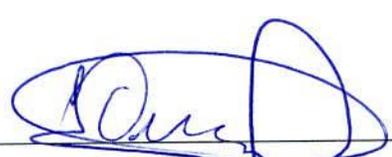
  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ZAQUETTE**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS STURMER**  
2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HELENO MILHOME**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**VOLMIR GRONEFELD REIS**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OSNI ALVES**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 30/11/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por  
unanimidade